O **Município de Nonoai/RS**, por meio de seu representante legal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição: Tendo em vista que não houve solicitações, tampouco interposição de recursos, não há relatório de isenções a ser divulgado.

2. Homologação preliminar das inscrições: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas.

2.1. Não foram recebidas solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, nem solicitações de atendimento especial para a realização de prova, de forma que não há anexo referente a estes resultados a divulgar.

3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no dia **13/12/2021**, diretamente no *site* www.objetivas.com.br, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua inscrição.**

3.1. Durante o dia de interposição de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **sala junto ao** CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de Nonoai/RS (Av. Rocha Loires, 240, Bairro Centro, Nonoai/RS), no horário das **07h30min às 11h e das 13h às 17h.**

4. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova, para todas as funções, será aplicada em **19/12/2021** (domingo), **às 9h30min** (horário de Brasília), na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Jair de Moura Calixto** (Travessa Miguel de Paula Pereira, nº 001, Bairro Centro, no Município de Nonoai/RS). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

4.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado,** com antecedência de **1hora** do horário informado no item 4 deste edital.

4.1.1. ATENÇÃO: A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

4.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:
a) utilizando **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca**.
b) portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
c) portando **caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente);** e
d) com **comprovante de inscrição e pagamento** (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).

4.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. NÃO **serão aceitos como documento de identidade:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca impossibilitam o seu ingresso à prova.**

4.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos em vigor no que tange ao COVID-19, no dia de realização da prova:
a) a utilização da **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca** é obrigatória;
b) todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
c) quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
d) será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato, sendo vedado o ingresso, a participação na prova e a permanência no local dos candidatos que apresentarem temperatura ≥ 37,8°C, acompanhada ou não de outros sintomas de síndrome gripal. Para tanto, adotar-se-á o seguinte procedimento:
1) será aferida a temperatura na entrada do prédio, sendo que, se a temperatura aferida for ≥ 37,8°C, serão realizadas outras duas aferições;
2) se, na terceira aferição, a temperatura estiver ≥ 37,8°C, o candidato será dispensado, e, em consequência, eliminado deste certame. A dispensa e eliminação do candidato será registrada em livro de ocorrência, contemplando nome do candidato, número da inscrição, cargo

para o qual se inscreveu, local de prova e as três temperaturas aferidas, com os respectivos horários. O registro deverá ser assinado pelo candidato e/ou duas testemunhas.

e) após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água, de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados;

f) **os bebedouros dos locais de prova estarão desativados, de forma que os candidatos deverão levar suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água;**

g) sob pena de eliminação do certame, somente será permitida a remoção breve da máscara e sua imediata recolocação para fins de ingestão de água, substituição por nova máscara e nos casos da alínea "c" deste item;

h) orienta-se aos candidatos com sintomas ou diagnosticados com Coronavírus nos 14 dias anteriores à data da prova a não comparecerem à prova.

4.3.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante aprova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Nonoai/RS, 10 de dezembro de 2021.

Adriane Perin de Oliveira,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR FUNÇÃO

ARTESÃO -

NOME	INSCRIÇÃO
FELIPE FURINI	0001011

ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR FUNÇÃO

FISIOTERAPEUTA -

NOME	INSCRIÇÃO
DAIANA BUCZKOSKI	0001002
DAINARA TELLES	0001006
GERALDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	0001012
JEFFERSON RONNÍ DA SILVA DA SILVA	0001008
JESSICA SIRTOLI	0001005
MARCIELE KUIAWINSKI	0001015
TAÍSA CIVA	0001003

ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR FUNÇÃO

MÉDICO CLÍNICO GERAL -

NOME	INSCRIÇÃO
ANDREA SETTI	0001007

TOTAL: 9